



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3877 - Ano 16 - 19 de Janeiro de 2022

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022 ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 2 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007-2022 UNI HOSPITALAR LTDA | 9 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022 ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022

Ao(s) quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua José Vivacqua, 645, Jabour, Vitória - ES - CEP: 29.072-285, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.586.940/0001-68, Inscrição Estadual nº 082.615.90-0, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOÃO BOSCO XAVIER, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.330.482, inscrito(a) no CPF nº 854.024.867-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de janeiro de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, DANILO FERNANDES RICARDO, **RESOLVEM** registrar os preços para o fornecimento de material de consumo (Medicamento Oncológico), para atender a demanda da UNACON, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (Medicamento Oncológico), para atender a demanda da UNACON, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de janeiro de 2022 .

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DANILO FERNANDES RICARDO**

**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JOÃO BOSCO XAVIER**

Testemunhas:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|---|------|---------|------------|----------------|
| 010 | ACETATO DE CIPROTERONA 50MG. COMPRIMIDOS | COMP | 63.000 | R\$ 1,26 | R\$ 79.380,00 |
| 011 | ACETATO DE MEGESTROL 160 MG. COMPRIMIDO. | COMP | 1.440 | R\$ 4,59 | R\$ 6.609,60 |
| 012 | ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4 MG PO LIOF SOL INJ IV | FR | 700 | R\$ 17,24 | R\$ 12.068,00 |
| 016 | ANASTROZOL 1 MG. COMPRIMIDO REVCT BL AL PLAS TRANS | COMP | 100.000 | R\$ 0,36 | R\$ 36.000,00 |
| 017 | AZACITIDINA 100 MG. PÓ LIOFILO PARA INJEÇÃO. | FR | 200 | R\$ 687,00 | R\$ 137.400,00 |
| 018 | BICALUTAMIDA 50 MG. COMPRIMIDOS REVEST BL AL PLAS TRANS | COMP | 100.000 | R\$ 1,58 | R\$ 158.000,00 |
| 019 | BORTEZOMIBE 3,5 MG. PÓ LIOFILO INJET | FR | 300 | R\$ 446,00 | R\$ 133.800,00 |
| 021 | CAPECITABINA 500 MG COM VER CT BL AL PVC OPC X 120 | COMP | 14.400 | R\$ 2,80 | R\$ 40.320,00 |
| 031 | CLORIDRATO DE DOXORRUBINA 50 MG. PO LIOF P/ SOL INJ | FR | 1.000 | R\$ 44,00 | R\$ 44.000,00 |
| 032 | CLORIDRATO DE GENCITABINA. 1000 MG PO LIOF SOL INJ IV | FR | 500 | R\$ 88,00 | R\$ 44.000,00 |
| 033 | CLORIDRATO DE IRINOTECANO. 20 MG/ML SOL INJ FA X 5 ML | FR | 400 | R\$ 37,40 | R\$ 14.960,00 |
| 035 | DACARBAZINA 100 MG. 100 MG PÓ LIOF SOL INJ IV FA | FR | 100 | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 |
| 036 | DACARBAZINA 200 MG. 200 MG PO LIOF SOL INJ FA | FR | 400 | R\$ 30,86 | R\$ 12.344,00 |
| 006 | DOCETAXEL 80 MG. 20 MG/ML SOL INJ CX FA VD TRANS X 4 ML | FR | 500 | R\$ 139,00 | R\$ 69.500,00 |
| 040 | ETOPOSÍDEO 100 MG. 20 MG/ML SOL INJ FA X 5 ML | FR | 300 | R\$ 25,00 | R\$ 7.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

| | | | | | |
|--------------------|---|------|--------|------------|-------------------------|
| 041 | EXEMESTANO 25 MG. COMPRIMIDO REVEST X 30 | COMP | 1.260 | R\$ 2,80 | R\$ 3.528,00 |
| 005 | FILGRASTIM 300 MCG SOL INJ IV SC CT 1SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML | FR | 550 | R\$ 36.60 | R\$ 20.130,00 |
| 046 | FULVESTRANTO 250 MG/ 5 ML. SOL INJ CT SERINGA PREENC TEVA | FR | 100 | R\$ 390,00 | R\$ 39.000,00 |
| 049 | IFOSFAMIDA 1 G. PO LIOF SOL INJ IV VD TRANS FARMARIN | FR | 240 | R\$ 51,00 | R\$ 12.240,00 |
| 051 | LETROZOL 2,5 MG. COMPRIMIDO REVEST 2,5 MG X 30 | COMP | 12.600 | R\$ 0,50 | R\$ 6.300,00 |
| 055 | MESILATO DE IMATINIBE 400 MG. COMPRIMIDO REVEST X 30 | COMP | 300 | R\$ 20,67 | R\$ 6.201,00 |
| 060 | OXALIPLATINA 50 MG. PO LIOF P/ SOL INJ IV CT FA VD AMB | FR | 400 | R\$ 42,80 | R\$ 17.120,00 |
| 003 | PACLITAXEL 300 MG. 6MG/ML SOL INJ IV CT 1 FA VD AMB X 50ML | FR | 800 | R\$ 115,00 | R\$ 92.000,00 |
| 062 | PEMETREXEDE 100 MG PO LIOF SOL INJ IV | FR | 150 | R\$ 100,00 | R\$ 15.000,00 |
| 063 | PEMETREXEDE 500 MG PO LIOF SOL INJ IV | FR | 50 | R\$ 290,00 | R\$ 14.500,00 |
| 065 | SULFATO DE VINCRISTINA 1 MG/ 1 ML. SOL INJ CT FA X 1 ML | FR | 240 | R\$ 21,70 | R\$ 5.208,00 |
| 066 | TEMOZOLOMIDA 100 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5 | COMP | 50 | R\$ 21,29 | R\$ 1.095,00 |
| 067 | TEMOZOLOMIDA 140 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5 | COMP | 50 | R\$ 300,00 | R\$ 15.000,00 |
| 068 | TEMOZOLOMIDA 20 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5 | COMP | 50 | R\$ 7,70 | R\$ 385,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.046.588,60 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007-2022 UNI HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2022

Ao(s) quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Alagoas, 253, Ipsep, Recife - PE - CEP: 51.350-560, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.484.373/0001-24, Inscrição Estadual nº 0327460-83, neste ato representada pelo(a) sr(a). CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 90013006830, inscrito(a) no CPF nº 484.301.613-68, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de janeiro de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **DANILO FERNANDES RICARDO, RESOLVEM** registrar os preços para o fornecimento de material de consumo (Medicamento Oncológico), para atender a demanda da UNACON, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (Medicamento Oncológico), para atender a demanda da UNACON, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de janeiro de 2022 .

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DANILO FERNANDES RICARDO

UNI HOSPITALAR LTDA
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES

Testemunhas:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007-2022

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|--|------|--------|------------|---------------|
| 020 | CAPECITABINA 150 MG COM VER CT BL AL PLAS TRANS X 60 | CPR | 720 | R\$ 2,35 | R\$ 1.692,00 |
| 022 | CARBOPLATINA 450 MG. 10 MG/ML SOL INJ FA VD AMB X 45 ML | FR | 400 | R\$ 115,00 | R\$ 46.000,00 |
| 025 | CISPLATINA 50 MG. 1 MG/ML SOL INJ CT FA X 50 ML | FR | 560 | R\$ 27,50 | R\$ 15.400,00 |
| 026 | CITARABINA 100 MG. 100MG/ML SOL INJ CT FA X 1 ML | FR | 20 | R\$ 8,40 | R\$ 168,00 |
| 027 | CITARABINA 500 MG. 100 MG/ML SOL INJ CT FA VD X 5 ML | FR | 500 | R\$ 15,50 | R\$ 7.750,00 |
| 028 | CITRATO DE TAMOXIFENO. 20 MG COMP REV X 30 | CPR | 72.000 | R\$ 0,62 | R\$ 44.640,00 |
| 034 | CLORIDRATO DE TEPOTECANA 4 MG PO LIOF SOL INJ X 4 ML | FR | 100 | R\$ 185,00 | R\$ 18.500,00 |
| 037 | DOCETAXEL 20 MG. 20 MG/ML SOL INJ CX FA VD TRANS X 1 ML | FR | 300 | R\$ 62,00 | R\$ 18.600,00 |
| 038 | EPIRRUBICINA 10 MG. 2 MG/ML SOL INJ IV FA | FR | 50 | R\$ 37,80 | R\$ 1.890,00 |
| 039 | EPIRRUBICINA 50 MG. 2 MG/ML SOL INJ IV FR | FR | 10 | R\$ 115,00 | R\$ 1.150,00 |
| 009 | FOLINATO DE CÁLCIO 300 MG. SOL INJ IV/IM. 10 MG/ML X 30 ML | FR | 300 | R\$ 99,00 | R\$ 29.700,00 |
| 044 | FOLINATO DE CÁLCIO 50 MG. 50 MG PO LIOF SOL INJ | FR | 600 | R\$ 14,95 | R\$ 8.970,00 |
| 054 | MELFALANO 2 MG. COMPRIMIDOS 2 MG COMP X 25 | COMP | 3.000 | R\$ 4,67 | R\$ 14.010,00 |
| 058 | METOTREXATO 50 MG. 25 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 2 ML | FR | 120 | R\$ 18,85 | R\$ 2.262,00 |
| 059 | OXALIPLATINA 100 MG. PO LIOF P/SOL INJ IV CT FA VD AMB | FR | 400 | R\$ 68,00 | R\$ 27.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

| | | | | | |
|--------------------|---|----|-----|------------|-----------------------|
| 061 | PAMIDRONATO DISSÓDICO. 90 MG PO LIOF SOL INJ+ DIL X 10 ML | FR | 120 | R\$ 50,00 | R\$ 6.000,00 |
| 004 | SULFATO DE BLEOMICINA 15 UI. PO LIOF INJETÁVEL | FR | 120 | R\$ 288,00 | R\$ 34.560,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 278.492,00 |